



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DETENTORA: ANNEL TRANSPORTE EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré Mirim, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representada pelo Sr(a). Jabson Gomes Bringel, CPF: 859.522.653-91, doravante denominada SECRETARIA GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 024/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de Agosto de 2018 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ANNEL TRANSPORTE EIRELI e a respectiva homologação, conforme Processo nº 024/2018. RESOLVE: Registrar os preços dos ~~Serviços propostos pela(s) empresa(s)~~ ANNEL TRANSPORTE EIRELE, inscrita no CNPJ: 22.864.030/0001-95, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas, S/N, bairro: Centro-Garagem, Pindaré-Mirim -MA, representada pelo Sr(a). José Fabricio Moreira Cruz Lopes. portador do RG: nº 5978 CRA/MA e o CPF: nº 004.362.643-23, sendo denominada(s) DETENTORA(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para Locação de Veículos, para suprir a necessidades das Secretarias Municipais de Educação, - Saúde, - Assistência Social e a de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito vinculadas à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim - MA, tudo em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 024/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CPL.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: ANNEL TRANSPORTE EIRELI

CNPJ: 22.864.030/0001-95

2.4.1 - Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	Veículo Tipo (popular) 1.0, modelo "hatch" ou "sedan". Flex (gasolina/etanol), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	Unid	02	3.348,60
2	Veículo Tipo (popular) 1.4, modelo "hatch" ou "sedan". Flex (gasolina/etanol), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 83 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem</i>	Unid	02	3.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>			
3	Veículo tipo camionete, cabine dupla, mínimo 140 c.v., 4x4, cabine dupla, movido a diesel, com capacidade para transportes de 5 (cinco) passageiros incluindo o condutor, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	Unid	01	13.500,00
4	Veículo tipo SUV, <i>Flex (gasolina/etanol)</i> , com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 105 cavalos, ar condicionado, câmbio manual, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, cambio, incluindo o motorista, com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	Unid	01	5.757,60
5	Veículo tipo CAMINHAO 3/4, movido a diesel, com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas para transportes de carga, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	Unid	01	9.000,00
6	Veículo tipo CAMINHAO REFRIGERADO TIPO BAU, movido a diesel, com capacidade mínima de 2 (duas) toneladas para transportes de carga refrigerada, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem</i>	Unid	01	10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>			
--	--	--	--	--

2.4.2 – Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	Veículo Tipo (popular) 1.0 modelo "hatch" ou "sedan". <i>Flex (gasolina/etanol)</i> , com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	<i>Und</i>	02	3.348,60
2	Veículo Tipo (popular) 1.4, modelo "hatch" ou "sedan". <i>Flex (gasolina/etanol)</i> , com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 83 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	<i>Und</i>	02	3.900,00
3	Veículo tipo camionete, cabine dupla, mínimo 140 cv, 4x4, cabine dupla, movido a diesel, com capacidade para transportes de 5 (cinco) passageiros incluindo o condutor, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo	<i>Und</i>	02	13.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>			
4	Veículo tipo SUV, <i>Flex (gasolina/etanol)</i> , com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 105 cavalos, ar condicionado, câmbio manual, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, cambio, incluindo o motorista, com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	<i>Und</i>	01	5.757,60
5	Veículo tipo VAN, movido a diesel, mínimo 140 cv, com capacidade para transportes de 20 (vinte) passageiros mais o condutor, com ar condicionado, ABS, AIR BAG, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	<i>Und</i>	01	9.000,00

2.4.3 – Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	Veículo tipo (popular) 1.0, modelo "hatch" ou "sedan". <i>Flex (gasolina/etanol)</i> , com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 70 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo	<i>Und</i>	01	3.348,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>			
2	Veículo (popular) 1.4, para transportes de modelo "hatch" ou "sedan". <i>Flex (gasolina/etanol)</i> com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima acima de 83 cavalos, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	Und	01	3.900,00

2.4.4 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	Veículo Tipo camionete pequena (popular), motor com potência mínima acima de 83 cavalos. <i>Flex (gasolina/etanol)</i> , com 5 (cinco) portas, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, AIR BAG, incluindo o motorista, com no máximo 5(cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	Unid	01	4.000,00
2	Veículo tipo VAN, movido a diesel, mínimo 140 cv, com capacidade para transportes de 20 (vinte) passageiros mais o condutor, com ar condicionado, ABS, AIR BAG, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem</i>	Unid	01	9.000,00



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<i>abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>			
--	--	--	--	--

2.4.5 –Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Transito.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	Veículo tipo Ônibus executivo, tipo rodoviário, com capacidade 46 (Quarenta e seis) passageiros mais o condutor, com ar condicionado, vidros colados, com banheiro e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. <i>Sem motorista e sem abastecimento, com seguro parcial e franquia.</i>	<i>km</i>	2000	6,15

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – Os veículos deverão ser entregues nas Unidades da Administração, em Pindaré-Mirim, em dias úteis, das 08h às 13:00hs, de acordo com a demanda e cronograma a ser realizado pela Administração, mediante acompanhamento e a conferência de colaborador responsável. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 024/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

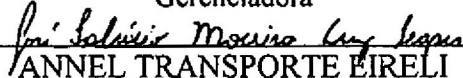
CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim - MA, 17 de Setembro de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerenciadora


ANNEL TRANSPORTE EIRELI

Detentora